



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Eduardo Gomes

DECRETO Nº 761/79

de 20 de setembro de 1979

O PREFEITO MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES, no uso de suas atribuições e amparado no disposto no art. 29 da Lei Municipal nº 387/78, de 26 de abril de 1978,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica assim constituída a estrutura básica da Prefeitura Municipal de Eduardo Gomes, na forma do que estabelece a Lei nº 387/78, de 26 de abril de 1978 e Decreto nº 760/79, de 20 de setembro de 1979:

ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA IMEDIATA

Gabinete

ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Divisão de Administração

Divisão de Finanças

- Serviço de Tesouraria
- Serviço de Tributação

ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA

Divisão de Obras, Viação e Serviços Urbanos

- Serviço de Obras
- Serviços Urbanos
 - . Setor de Abastecimento
 - . Setor de Limpeza Pública
 - . Setor de Iluminação
- Serviço Rodoviário Municipal
 - . Setor de Estradas

Divisão de Educação e Cultura

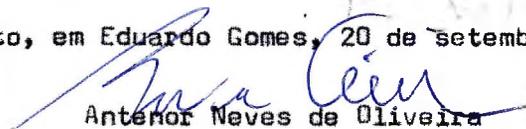
- Serviço de Ensino
 - . Setor de Ensino de 1º e 2º Graus
 - . Setor do Mobral
- Serviço de Promoções Culturais e Esportivas

Divisão de Saúde e Bem Estar Social

- Serviço de Saúde
- Serviço de Assistência Social

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Eduardo Gomes, 20 de setembro de 1979.


Antenor Neves de Oliveira

Prefeito Municipal